



**MANUAL PARA PARTICIPAÇÃO DE ACIONISTAS NA
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA BRASKEM S.A.
A SER REALIZADA EM 29 DE MAIO DE 2020**

ÍNDICE

MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO	3
ORIENTAÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO DE ACIONISTAS E PRAZOS	4
EDITAL DE CONVOCAÇÃO	9
DOCUMENTOS E LINKS RELACIONADOS	13
ANEXO 1: MODELO DE PROCURAÇÃO PESSOA FÍSICA	14
ANEXO 2: MODELO DE PROCURAÇÃO PESSOA JURÍDICA	15

MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO

Prezados Senhores Acionistas,

Em linha com o nosso compromisso de busca contínua das melhores práticas de Governança Corporativa, elaboramos o presente manual para participação de acionistas na Assembleia Geral Ordinária da Companhia (“Manual”) , a ser realizada em 29 de maio de 2020, às 15h00 (“Assembleia”), sob a forma exclusivamente digital, nos termos do artigo 4º, §2º, inciso I e artigo 21-C, §§2º e 3º da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009 (“IN CVM 481”), através da plataforma digital Webex (“Plataforma Digital”). A Assembleia foi convocada para que as seguintes deliberações sejam apreciadas:

1. Examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e respectivas Contas dos Administradores e Demonstrações Financeiras da Companhia, contendo as Notas Explicativas, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, acompanhados do Relatório e Parecer dos Auditores Independentes e do Parecer do Conselho Fiscal;
2. Examinar, discutir e votar a Proposta da Administração para destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, com a utilização parcial das reservas de lucros para absorção do prejuízo apurado no exercício;
3. Deliberar sobre a eleição de membros do Conselho de Administração da Companhia e suplentes;
4. Deliberar sobre a eleição do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia;
5. Deliberar sobre a eleição de membros do Conselho Fiscal da Companhia e respectivos suplentes; e
6. Deliberar sobre a remuneração anual e global dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal da Companhia referente ao exercício social a encerrar-se em 31 de dezembro de 2020.

ORIENTAÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO DE ACIONISTAS E PRAZOS

Com vistas a orientar os Senhores Acionistas sobre o procedimento para participação na Assembleia, disponibilizamos este Manual.

As informações pertinentes a tal deliberação encontram-se à disposição dos Acionistas no escritório da Companhia localizado na Rua Lemos Monteiro, nº 120, 24º andar, Butantã, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05501-050, sob os cuidados do Departamento de Relações com Investidores da Companhia, com a Sra. Rosana Cristina Avolio, nos *websites* da Companhia (www.braskem-ri.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) (www.cvm.gov.br). Os documentos de que tratam os artigos 9, 10, e 12 da IN CVM 481 foram devidamente apresentados à CVM por meio do Sistema *Empresas.Net*.

Participação dos Acionistas

Considerando as recentes atualizações de casos de COVID-19 (coronavírus) no Brasil, sobretudo em razão das restrições atualmente existentes à circulação e reunião de pessoas, a Assembleia será realizada de modo exclusivamente digital, razão pela qual a participação do Acionista somente poderá ser:

- (a) via boletim de voto a distância (“Boletim”), sendo que as orientações detalhadas acerca da documentação exigida para a votação a distância constam no Boletim que pode ser acessado nos *websites* mencionados acima; e

- (b) via Plataforma Digital, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído nos termos do artigo 21-C, §§2º e 3º da IN CVM 481, caso em que o Acionista poderá:
 - (i) simplesmente participar da Assembleia, tenha ou não enviado o Boletim; ou
 - (ii) participar e votar na Assembleia, observando-se que, quanto ao Acionista que já tenha enviado o Boletim e que, caso queira, vote na Assembleia, todas as instruções de voto recebidas por meio de Boletim serão desconsideradas.

Uma vez que a Assembleia será realizada de forma exclusivamente digital, ressalta-se que, os Acionistas que participarem da Assembleia, sob quaisquer das formas aqui previstas (Boletim ou por Plataforma Digital), e desejarem solicitar e/ou votar em eleição em separado para Conselho de Administração da Companhia, devem encaminhar diretamente à Companhia, por meio do e-mail ago2020@braskem.com, com cópia para o e-mail braskem-ri@braskem.com, extrato de participação acionária ininterrupta nos termos do artigo 141, §6º da Lei Nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das S.A.”).

Abaixo, descrevemos informações detalhadas sobre os prazos e procedimentos para participação na Assembleia, as quais também se encontram no item 12.2 do Formulário de Referência:

(a) Boletim de Voto a Distância: a Companhia adotará a votação à distância nos termos da Instrução CVM nº 481/09 (“IN CVM 481”), permitindo que seus Acionistas enviem seus votos: (i) por meio de seus respectivos agentes de custódia; (ii) por meio do escriturador das ações da Companhia (Itaú Corretora de Valores S.A.), localizado na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 3º andar, São Paulo, CEP 04538-132, atendimento a acionista pelos telefones 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas); ou 0800 7209285 (demais localidades), ou ainda pelo e-mail atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br ou através do site <https://www.itau.com.br/investmentservices/assembleia-digital/>; ou (iii) diretamente à Companhia: (iii.1) por via física, mediante o envio ao escritório localizado à Rua Lemos Monteiro, nº 120, 24º andar, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05501-050; ou (iii.2) por via eletrônica, para o e-mail ago2020@braskem.com, com cópia para o e-mail braskem-ri@braskem.com, com solicitação de confirmação de recebimento, conforme as orientações constantes no item 12.2 do Formulário de Referência da Companhia e no próprio Boletim.

(b) Plataforma Digital: o Acionista que desejar participar da Assembleia deverá enviar tal solicitação para a Companhia através do e-mail ago2020@braskem.com, com cópia para o e-mail braskem-ri@braskem.com, com solicitação de confirmação de recebimento, com antecedência mínima de 2 dias da realização da Assembleia (ou seja, **até o dia 27 de maio de 2020**), a qual deverá ainda ser devidamente acompanhada de toda a documentação do Acionista para participação na Assembleia (conforme detalhada acima, no Manual para Participação na Assembleia e na Proposta da Administração para a Assembleia), **ressaltando que não será admitido o acesso à Plataforma Digital de acionistas que não apresentarem os documentos de participação necessários no prazo aqui previsto, nos termos do artigo 5º, §3º da IN CVM 481.**

A Companhia enviará os convites individuais de acesso à Plataforma Digital e as respectivas instruções para acesso à Plataforma Digital aos Acionistas que tenham apresentado sua solicitação no prazo e nas condições acima. O Acionista que participar por meio da Plataforma Digital será considerado presente à Assembleia, podendo exercer seus respectivos direitos de voto, e assinante da respectiva Ata da Assembleia, nos termos do art. 21-V, §1º da IN CVM 481.

Caso o Acionista que tenha solicitado devidamente sua participação não receba da Companhia o e-mail com as instruções para acesso e participação na Assembleia com antecedência mínima de 24 horas da sua realização (ou seja, até as 15h00 do dia 28 de maio de 2020), deverá entrar em contato com a Companhia pelo telefone +55 (11) 3576-9531 – em qualquer cenário, antes das 13h00 do dia 29 de maio de 2020, a fim de que lhe sejam reenviadas (ou fornecidas por telefone) suas respectivas instruções para acesso.

A Companhia disponibilizará auxílio técnico para a hipótese de os Acionistas terem quaisquer problemas para participar da Assembleia. No entanto, a Companhia não se responsabiliza por quaisquer problemas operacionais ou de conexão que o Acionista venha a enfrentar, bem como por quaisquer outras eventuais questões alheias à Companhia que venham a dificultar ou impossibilitar a participação e a votação do Acionista na Assembleia.

A Companhia recomenda, ainda, que os Acionistas se familiarizem previamente com o seu uso, bem como garantam a compatibilidade de seus respectivos dispositivos eletrônicos com a utilização da plataforma (por vídeo e áudio). Para tanto, a Companhia realizará um *webinar* no dia 28 de maio de 2020, entre 15hs e 16hs para aqueles Acionistas que tenham recebido o e-mail da Companhia com as respectivas instruções para acesso à Plataforma Digital e que tenham apresentado sua solicitação no prazo e nas condições acima. O *webinar* terá por objetivo esclarecer eventuais dúvidas que os Acionistas tenham com relação ao funcionamento da Plataforma Digital no dia da Assembleia. A Companhia sugere fortemente que todos os Acionistas que tenham recebido o e-mail da Companhia com as respectivas instruções para acesso à Plataforma Digital participem do referido *webinar*.

Adicionalmente, a Companhia solicita a tais Acionistas que, no dia da Assembleia, acessem a Plataforma Digital com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para início da Assembleia a fim de permitir a validação do acesso e participação de todos os Acionistas que dela se utilizem.

A decisão da Companhia para a realização da Assembleia exclusivamente digital, nos termos do artigo 4º, §2º, inciso I e artigo 21-C, §§2º e 3º da IN CVM 481, foi tomada em contexto bastante específico e excepcional, uma vez que o País e o resto do mundo estão vivenciando uma crise provocada pela pandemia do COVID-19, onde o trânsito de pessoas está sendo cada vez mais limitado pelas autoridades competentes e que, inclusive a abertura do espaço aéreo, é um dos aspectos de maior instabilidade. Assim, a realização da Assembleia exclusivamente digital diminui a necessidade de viagem aérea e o risco à saúde de todos, facilitando a participação dos Acionistas e dos demais envolvidos na realização da Assembleia.

Acionista Estrangeiro Presente às Assembleias

Os Acionistas estrangeiros deverão apresentar a mesma documentação que os Acionistas brasileiros, sendo que, excepcionalmente para esta Assembleia, a Companhia dispensará a necessidade de notariação, consularização, apostilamento e tradução juramentada de todos os documentos de representação do Acionista, bastando o envio de cópia simples das vias originais de tais documentos para o e-mail da Companhia indicado acima.

Detentores de *American Depositary Receipts*

Os detentores de *American Depositary Receipts* serão representados pelo The Bank of New York Mellon ("BONY"), na qualidade de instituição depositária, nos termos do *Deposit Agreement* celebrado com a Companhia.

Encaminhamento de Documentação

Os Acionistas que desejem participar da Assembleia deverão enviar para o e-mail ago2020@braskem.com, com cópia para o e-mail braskem-ri@braskem.com, com solicitação de confirmação de recebimento, com, no mínimo, 2 dias de antecedência da data designada para a

realização da Assembleia, ou seja, **até o dia 27 de maio de 2020**, os seguintes documentos: (i) comprovante expedido pela instituição financeira, depositária das ações escriturais de sua titularidade, demonstrando a titularidade das ações em até 8 (oito) dias antes da data da realização da Assembleia; (ii) instrumento de mandato, devidamente regularizado na forma da lei, na hipótese de representação do Acionista, acompanhado do instrumento de constituição, estatuto social ou contrato social, ata de eleição de Conselho de Administração (se houver) e ata de eleição de Diretoria caso o Acionista seja pessoa jurídica; e/ou (iii) relativamente aos Acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente. Não será admitido o acesso à Plataforma Digital de acionistas que não apresentarem os documentos de participação necessários no prazo aqui previsto. Caso o Acionista deseje requerer eleição em separado para o Conselho de Administração, deve apresentar também, com a antecedência mencionada acima, o extrato de participação ininterrupta, nos termos do artigo 141, §6º da Lei das S.A..

A Companhia esclarece que, excepcionalmente para esta Assembleia, a Companhia dispensará a necessidade de envio das vias físicas dos documentos de representação dos Acionistas para o escritório da Companhia, bem como o reconhecimento de firma do outorgante na procuração para representação do Acionista, a notarização, a consularização, o apostilamento e a tradução juramentada de todos os documentos de representação do Acionista, bastando o envio de cópia simples das vias originais de tais documentos para o e-mail da Companhia indicado acima. A Companhia não admite procurações outorgadas por Acionistas por meio eletrônico (i.e., procurações assinadas digitalmente sem qualquer certificação digital).

Impedimentos de Voto

Conforme previsto na Lei das S.A., o Acionista não poderá votar nas deliberações da assembleia geral relativas à aprovação de suas contas como administrador, nem em quaisquer outras que puderem beneficiá-lo de modo particular, ou em que tiver interesse conflitante com o da Companhia.

Havendo alegação por qualquer dos Acionistas presentes sobre suposto conflito de interesse de Acionista que o impeça de votar na Assembleia, ou, ainda, sobre a ocorrência de outra hipótese legal de impedimento de voto, e não tendo o próprio Acionista declarado seu impedimento, a mesa da Assembleia deverá suspender a deliberação para ouvir e receber tal alegação, juntamente com eventual manifestação contrária do Acionista em questão, antes de colocar a matéria em votação. O próprio presidente da mesa da Assembleia poderá, em constatando um possível impedimento de voto, solicitar ao Acionista esclarecimento sobre a situação, antes de colocar a matéria em votação.

Em linha com o entendimento da CVM, em situações em que o impedimento de voto seja inequívoco e o acionista não se abstenha de votar, o presidente da mesa tem o poder de declarar



tal impedimento, não lhe sendo facultado impedir o voto em outras situações, sem prejuízo das disposições legais sobre a eventual anulabilidade do voto proferido.

* * * *

BRASKEM S.A.
C.N.P.J. Nº 42.150.391/0001-70
NIRE 29300006939
Companhia Aberta

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
DE 29 DE MAIO DE 2020

Ficam convocados os senhores acionistas da **BRASKEM S.A.** ("Acionistas" e "Companhia", respectivamente) para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, sob a forma exclusivamente digital, nos termos do artigo 4º, §2º, inciso I e artigo 21-C, §§2º e 3º da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009 ("IN CVM 481"), a ser realizada no dia 29 de maio de 2020, às 15h00, através da plataforma digital Webex ("Plataforma Digital" e "Assembleia", respectivamente), a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. Examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e respectivas Contas dos Administradores e Demonstrações Financeiras da Companhia, contendo as Notas Explicativas, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, acompanhados do Relatório e Parecer dos Auditores Independentes e do Parecer do Conselho Fiscal;
2. Examinar, discutir e votar a Proposta da Administração para destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, com a utilização parcial das reservas de lucros para absorção do prejuízo apurado no exercício;
3. Deliberar sobre a eleição de membros do Conselho de Administração da Companhia e suplentes;
4. Deliberar sobre a eleição do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia;
5. Deliberar sobre a eleição de membros do Conselho Fiscal da Companhia e respectivos suplentes; e
6. Deliberar sobre a remuneração anual e global dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal da Companhia referente ao exercício social a encerrar-se em 31 de dezembro de 2020.

Camaçari/BA, 29 de abril de 2020.

José Mauro Mettrau Carneiro da Cunha
Presidente do Conselho de Administração

Informações Gerais:

1. A Proposta da Administração ("Proposta") contemplando toda a documentação relativa às matérias constantes da Ordem do Dia, o boletim de voto à distância ("Boletim"), os demais documentos previstos na IN CVM 481 e outras informações relevantes para o exercício do direito de voto na Assembleia, foram disponibilizados aos Acionistas da Companhia nesta data, na forma prevista na IN CVM 481, e podem ser acessados através dos *websites* da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") (www.cvm.gov.br) e da Companhia (www.braskem-ri.com.br).

2. Os documentos do artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A.") encontram-se à disposição dos Acionistas no escritório da Companhia localizado na Rua Lemos Monteiro, nº 120, 24º andar, Butantã, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05501-050, sob os cuidados de Rosana Cristina Avolio, nos *websites* da Companhia (www.braskem-ri.com.br) e da CVM (www.cvm.gov.br), e foram publicados nos termos do artigo 133, §3º, da Lei das S.A.

3. Para os efeitos do que dispõem o artigo 141 da Lei das S.A. e a Instrução CVM 165, de 11 de dezembro de 1991, bem como o artigo 4º, inciso I da IN CVM 481, o percentual mínimo do capital votante para solicitação de adoção do processo de voto múltiplo para eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia na Assembleia é de 5% (cinco por cento). No entanto, cumpre esclarecer que a adoção de tal forma de votação não é um cenário possível para a Companhia, tendo em vista que a quantidade de ações ordinárias de emissão da Companhia em circulação não atinge tal quórum.

4. Considerando as recentes atualizações de casos de COVID-19 (coronavírus) no Brasil, sobretudo em razão das restrições atualmente existentes à circulação e reunião de pessoas, a Assembleia será realizada de modo exclusivamente digital, razão pela qual a participação do Acionista somente poderá ser:

(a) via boletim de voto a distância, sendo que as orientações detalhadas acerca da documentação exigida para a votação a distância constam no Boletim que pode ser acessado nos *websites* mencionados acima; e

(b) via Plataforma Digital, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído nos termos do artigo 21-C, §§2º e 3º da IN CVM 481, caso em que o Acionista poderá: (i) simplesmente participar da Assembleia, tenha ou não enviado o Boletim; ou (ii) participar e votar na Assembleia, observando-se que, quanto ao Acionista que já tenha enviado o Boletim e que, caso queira, vote na Assembleia, todas as instruções de voto recebidas por meio de Boletim serão desconsideradas.

4.1. Uma vez que a Assembleia será realizada de forma exclusivamente digital, ressalta-se que os Acionistas que votarem ou participarem da Assembleia, sob qualquer das formas aqui previstas (Boletim ou por Plataforma Digital), e desejarem solicitar e/ou votar em eleição em separado para Conselho de Administração da Companhia, devem encaminhar diretamente à

Companhia, por meio do e-mail ago2020@braskem.com, com cópia para o e-mail braskem-ri@braskem.com, extrato de participação acionária ininterrupta nos termos do artigo 141, §6º da Lei das S.A..

5. Documentos necessários para acesso à Plataforma Digital:

Os Acionistas que desejem participar da Assembleia deverão enviar para o e-mail ago2020@braskem.com, com cópia para o e-mail braskem-ri@braskem.com, com solicitação de confirmação de recebimento, com, no mínimo, 2 dias de antecedência da data designada para a realização da Assembleia, ou seja, **até o dia 27 de maio de 2020**, os seguintes documentos: (i) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade, demonstrando a titularidade das ações em até 8 (oito) dias antes da data da realização da Assembleia; (ii) instrumento de mandato, devidamente regularizado na forma da lei, na hipótese de representação do Acionista, acompanhado do instrumento de constituição, estatuto social ou contrato social, ata de eleição de Conselho de Administração (se houver) e ata de eleição de Diretoria caso o Acionista seja pessoa jurídica; e/ou (iii) relativamente aos Acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pela entidade competente. Nos termos do artigo 5º, §3º da IN CVM 481, não será admitido o acesso à Plataforma Digital de Acionistas que não apresentarem os documentos de participação necessários no prazo aqui previsto. Caso o Acionista deseje requerer eleição em separado para o Conselho de Administração, deve apresentar também, com a antecedência mencionada acima, o extrato de participação ininterrupta, nos termos do artigo 141, §6º da Lei das S.A..

A Companhia esclarece que, excepcionalmente para esta Assembleia, a Companhia dispensará a necessidade de envio das vias físicas dos documentos de representação dos Acionistas para o escritório da Companhia, bem como o reconhecimento de firma do outorgante na procuração para representação do Acionista, a notarização, a consularização, o apostilamento e a tradução juramentada de todos os documentos de representação do Acionista, bastando o envio de cópia simples das vias originais de tais documentos para o e-mail da Companhia indicado acima. A Companhia não admite procurações outorgadas por Acionistas por meio eletrônico (i.e., procurações assinadas digitalmente sem qualquer certificação digital).

6. Informações detalhadas sobre as regras e procedimentos para participação e/ou votação a distância na Assembleia, inclusive orientações sobre acesso à Plataforma Digital e para envio do Boletim de Voto a Distância, constam do Manual para Participação de Acionistas na Assembleia, da Proposta de Administração da Companhia e demais documentos disponíveis nos *websites* da CVM (www.cvm.gov.br) e da Companhia (www.braskem-ri.com.br).

7. A decisão da Companhia para a realização da Assembleia exclusivamente digital, nos termos do artigo 4º, §2º, inciso I e artigo 21-C, §§2º e 3º da IN CVM 481, foi tomada em contexto bastante específico e excepcional, uma vez que o País e o resto do mundo estão vivenciando uma crise provocada pela pandemia do COVID-19, onde o trânsito de pessoas está sendo cada vez mais

limitado pelas autoridades competentes e que, inclusive a abertura do espaço aéreo, é um dos aspectos de maior instabilidade. Assim, a realização da Assembleia exclusivamente digital diminui a necessidade de viagem aérea e o risco à saúde de todos, facilitando a participação dos Acionistas e dos demais envolvidos na realização da Assembleia.

8. A Companhia reitera seu compromisso com a adoção das medidas de combate à pandemia da COVID-19 e com a segurança de seus Acionistas e colaboradores e das comunidades das regiões onde atua.

* * * *



DOCUMENTOS E LINKS RELACIONADOS

Braskem S.A.:	www.braskem.com.br
Relações com Investidores Braskem S.A.:	www.braskem-ri.com.br
Comissão de Valores Mobiliários – CVM:	www.cvm.gov.br
<i>Securities and Exchange Commission</i> – SEC:	www.sec.gov
B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão:	www.b3.com.br
Instituto Brasileiro de Governança Corporativa:	www.ibgc.org.br
Associação Brasileira da Indústria Química – ABIQUIM:	www.abiquim.org.br

* * * *

ANEXO 1: MODELO DE PROCURAÇÃO PESSOA FÍSICA

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de mandato e na melhor forma de direito, _____, residente e domiciliado(a) na _____, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia (CPF/ME) sob o nº _____, nomeia e constitui seu(s) bastante(s) procurador(es) _____, ao(s) qual(is) confere poderes especiais para, representar os interesses da Outorgante na Assembleia Geral Ordinária da Braskem S.A., com sede social localizada na Rua Eteno, nº 1.561, Polo Petroquímico, Município de Camaçari, Estado da Bahia, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (CNPJ/ME) sob o nº 42.150.391/0001-70, a ser realizada no dia 29 de maio de 2020, às 15h00, podendo deliberar, discutir e votar as matérias constantes da ordem do dia, examinar e aprovar documentos e contas, impugnar, concordar, assinar atas e livros de presença.

_____, __ de _____ de 2020.

* * * *

ANEXO 2: MODELO DE PROCURAÇÃO PESSOA JURÍDICA

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de mandato e na melhor forma de direito, _____, com sede na _____, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (CNPJ/ME) sob o nº _____, neste ato representada por seus Diretores infra-assinados, nomeia e constitui seu(s) bastante(s) procurador(es) _____, ao(s) qual(is) confere poderes especiais para, (agindo em conjunto ou isoladamente), (independentemente da ordem de nomeação), representar os interesses da Outorgante nas Assembleia Geral Ordinária da Braskem S.A., com sede social localizada na Rua Eteno, nº 1.561, Polo Petroquímico, Município de Camaçari, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 42.150.391/0001-70, a ser realizada no dia 29 de maio de 2020, às 15h00, podendo deliberar, discutir e votar as matérias constantes da ordem do dia, examinar e aprovar documentos e contas, impugnar, concordar, assinar atas e livros de presença.

_____, __ de _____ de 2020.

* * * * *